



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**
Casa Civil

OFÍCIO

Número de Referência: IND-4747/2022

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Indicação nº 4747/2022 – Deputado Coronel Nishikawa

Ofício nº 8850/2022/SGL/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado

LUIZ FERNANDO TEIXEIRA

1º Secretário

Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Vimos, por meio deste, encaminhar a resposta prestada pela Secretaria da Saúde em atendimento à Indicação acima citada, de autoria do Deputado Coronel Nishikawa.

Atenciosamente,

São Paulo – SP, 30 de dezembro de 2022

LUIS EDUARDO LACERDA
Subsecretário de Gestão Legislativa
Casa Civil



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
Gabinete do Secretário

OFÍCIO

Número de Referência: Ind 4747_2022

Interessado: SIALE - Casa Civil

Assunto: Ind 4747_2022 - Recursos financeiros para um convênio de complementação dos gastos da UTI da Santa Casa de Presidente Venceslau

OFÍCIO G.S. nº 3638/2022

Ao

Excelentíssimo Senhor

Luís Eduardo Lacerda

Subsecretário de Gestão Legislativa

Senhor Subsecretário,

Confirmo o recebimento da mensagem eletrônica que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, a Indicação Parlamentar 4747/2022, de autoria do Deputado Coronel Nishikawa, solicitando ao Governo do Estado de São Paulo, liberação de recursos financeiros para um convênio de complementação dos gastos da UTI do Setor de Saúde da Irmandade da Santa Casa do município de Presidente Venceslau.

Sobre o assunto, após consultar a Coordenadoria de Regiões de Saúde – CRS/ Departamento Regional de Presidente Prudente, tenho a informar:

A Santa Casa de Presidente Venceslau, único no município, é referência para sua própria população (39.648 hab), e para os municípios de Caiuá (6.017 hab), Marabá Paulista (6.039 hab) e Piquerobi (3.706 hab), com total estimado de 55.410 hab. Possui:

Classif. documental

006.01.10.003



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
Gabinete do Secretário

10 leitos gerais;

60 conveniados /SUS;

10 leitos UTI Adulto Tipo II/SUS (Fonte: CNES /outubro/2022); Urgência/Emergência Municipal (24 horas), no corpo do Hospital

É cadastrada no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob o número 2078139

Sua referência para parte da Média Complexidade e Alta Complexidade são referenciadas para o município de Presidente Prudente (Santa Casa de Presidente Prudente, Hospital Estadual- HEPP, Hospital Regional-HR), que dista 54 km, aproximadamente. Também é referência para as Penitenciárias I e II de Presidente Venceslau num total de 1756 detentos (Fonte: SAP-set/2018).

Ambulatoriamente, presta serviços em: Atendimentos em Urgência/ Emergência; algumas Cirurgias Ambulatoriais; Diagnose em Laboratório Clínico; Serviço de Diagnóstico por Anatomia Patológica (terceirizado); Serviço por Diagnóstico por Imagem (terceirizado): Radiologia Simples, Ultrassonografia, Mamografia, Tomografia Computadorizada; Diagnose por Endoscopia (aparelho digestivo); Diagnóstico por Exame Eletrocardiográfico e Fisioterapia (CNES /2022).

Compõem o Sistema de Regulação de Urgência/Emergência Regional e, são regulados pelo nível central através da CROSS (Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde).

Apresenta faturamento ambulatorial e hospitalar com média mensal de R\$ 224.836,04 (sipscrs. saude.sp.gov.br/ jan/dez/2021) e taxa de ocupação média de 32,07 (período: jan a dez /2021 - Sips), com média de permanência de 4.0 (período: janeiro a dez/2021-Sips).

A Santa Casa de Presidente Venceslau aderiu ao Programa de Auxílio Financeiro às Entidades Hospitalares sem fins lucrativos – Programa Mais Santas Casas;



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
Gabinete do Secretário



Cabe informar também que tramita expediente de teor semelhante “Ofício nº 463/2022 - SMS-ADM/PV, datado de 04.10.2022, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, endereçado ao Exmo. Governador do Estado de São Paulo e a esta Secretaria, solicitação de Recursos de Custeio para ações de serviço em saúde, para os meses de NOVEMBRO e DEZEMBRO/2022, no valor de R\$190.000,00/mês (cento e noventa mil reais /mês), totalizando R\$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)”.

Isto posto, em que pese as justificativas constantes do expediente, entendemos que a solicitação de recursos financeiros para custeio da UTI de Presidente Venceslau já está sendo atendida através do referido expediente.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

São Paulo, 19 de dezembro de 2022.

JEANCARLO GORINCHTEYN
Secretário de Saúde
Gabinete do Secretário

